



APROVADO

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

AUTÓGRAFO DE LEI 016/2025.

Bandeirantes do Tocantins, 11 de julho de 2025

"Reformula a estrutura administrativa do Município de Bandeirantes do TO, nos cargos que especifica e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso das atribuições legais e regimentais: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica reformulada a estrutura de cargos da administração Pública Municipal de Bandeirantes do TO, conforme os anexos I e II desta Lei, que discriminam os cargos em comissão e os cargos efetivos, com suas respectivas quantidades e vencimentos.

Art. 2º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos efetivos destinam-se ao provimento por concurso público, observadas as normas específicas e os requisitos de escolaridade e atribuições definidos em regulamento.

Art. 4º Esta Lei consolida e substitui as disposições anteriores que tratam dos cargos constantes dos Anexos I e II, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima consideração.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente